Lei Municipal nº 2.074, de 14 de setembro de 2020.

"Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público e contém outras Providências."

O povo do Município de Turmalina/MG, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado ***"Rua Carrim do Candim"*** o logradouro público situado no Bairro Progresso, era conhecido por Rua G.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas com a denominação deste logradouro no prazo de até 30 dias após a publicação desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turmalina, 14 de setembro de 2020.

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal